



HOMOLOGO  
13/03/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio Geral (completo), cursado e concluído por Olga Shcheglova Vyacheslavovna, no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77, localizado no distrito municipal de Togliatti, na Rússia, no ano de 2011.		
Interessada Olga Shcheglova Vyacheslavovna	Município Urupá /RO	
Relator Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n.109/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 003/20	Aprovação 17.02.20

## HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 19.12.19, Olga Shcheglova Vyacheslavovna, de nacionalidade russa, RNE G418475-A Classificação Residente, portadora do CPF n. 706.135.342-20, residente e domiciliada a Linha A-03, Lote 17, Gleba 01, zona rural, município de Urupá/RO, requereu “equivalência de seus estudos realizados no exterior, de conclusão do curso de Ensino Médio”.

Constam do Requerimento cópias dos seguintes documentos:

- documentos pessoais de identificação;
- comprovante de residência;
- comprovantes de escolaridade expedidos por instituição de ensino estrangeira, acompanhados de tradução por Tradutor Público e Intérprete Comercial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 1815.

Os documentos foram analisados e atenderam às exigências estabelecidas no Decreto n. 8660 de 29.01.2016 que “Promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de legalização de documentos Públicos Estrangeiros firmados pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961”, estando devidamente apostilados.

## ANÁLISE

O Processo em tela foi analisado com base na Resolução n. 1236/18-CEE/RO, que “Fixa normas para o reconhecimento de Equivalência de Estudos na Educação Básica e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, realizados em instituições de ensino estrangeiras, e Revalidação de Diplomas e Certificados”.

Procedida à análise da vida escolar de Olga Shcheglova Vyacheslavovna, verificou-se que ela realizou estudos do Ensino Médio Geral, (completo) na Rússia, cujo Certificado apresentado comprova que a aluna concluiu, no ano escolar de 2011, “os estudos no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77 do distrito municipal de Togliatti e se formou no Ensino Médio Geral (completo)”.



Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Para fins de conhecimento, consideramos importante esclarecer como se divide o sistema de ensino da Rússia:

Educação Geral:

- Educação Pré-escolar – envolve berçário, para crianças de 1 a 3 anos; jardim de infância, para crianças a partir dos 3 anos e pré-escolar, para crianças de 6 ou 7 anos de idade, podendo ser admitido crianças com 5 anos e meio; a educação pré-escolar não é obrigatória para essa etapa de ensino.
- Ensino Geral Primário – para crianças que atingirem 6 ou 7 anos de idade, e tem quatro anos de duração.
- Ensino Geral Básico ou Secundário: a partir dos 10 anos de idade e tem cinco anos de duração.
- Ensino Médio Geral Completo: última etapa da Educação Geral e tem duração de 2 anos.

Importante informar que a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia, firmaram em 21 de novembro de 1997, “Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, promulgado pelo Decreto n. 3.163/1999”.

## CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada, no Decreto n. 3.163/1999 e na Resolução n. 1236/18-CEE/RO, supracitados, para fins de prosseguimento de estudos, após a análise das peças que compõem o Processo, concluímos que o pleito pode ser atendido.

## VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica considere equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil, o Ensino Médio Geral (completo), cursado e concluído por Olga Shcheglova Vyacheslavovna no Estabelecimento Municipal de Educação Geral – Ginásio nº 77, localizado no distrito municipal de Togliatti, na Rússia, no ano de 2011.



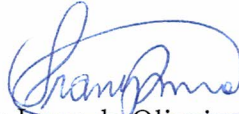
Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Relator




  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO


DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.  
Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Gecilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Julice Barboza da Silva  
Conselheira

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro